

TERMO DE REFERENCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Serviços de mecânica pesada para manutenção do feixe de molas traseiro do veículo: Fiat Dobô – PLACA: FOL 8B66 – ANO DE FAB. 2015 - CHASSIS 9BD11960SF1130445

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTITATIVO

2.1 - Justifica-se A CONTRATAÇÃO dos serviços, incluindo desmontagem e montagem de do feixe de molas traseiro, por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de manutenção, preventiva, corretiva e eventuais recuperações dos veículos que compõem a frota do Município de Caraguatatuba,

2.2 – Justifica-se a necessidade da compra por dispensa nos termos de Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, devido à necessidade do objeto para manter o equipamento em condições ideais de uso.

2.3 - O quantitativo estimado tem como base o histórico anterior, que informa a ultima manutenção sendo considerado o prazo de 12 meses, entendendo-se como suficiente para atender a demanda.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
1	Serviço	1	MÃO DE OBRA DE MECANICA ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: Consiste em desmontagem do feixe de mola traseiro para substituir peças e reapertos de molas, com fornecimento de peças. Peças: 04 – buchas 01 – espigão 02 - reforço

4 – ENTREGA OU EXECUÇÃO/ FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A entrega será realizada de forma total, conforme a liberação da Autorização de Serviço pela Secretaria solicitante.

TERMO DE REFERENCIA

4.2 - O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda.

4.3 - A prestação dos serviços será de acordo com a descrição dos serviços apontados no item, tendo caráter de contratação direta;

4.4 - O prazo para a realização dos serviços será de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Serviços pela CONTRATADA.

4.5 - Será exigida **garantia** de no mínimo 60 dias, a contar da entrega dos serviços e produtos;

4.6 - A entrega do **item** será mediante as especificações contidas na Autorização de Serviço, após o recebimento da A.S.. pelo fornecedor, de acordo com o endereço abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇOS E HORÁRIOS PARA ENTREGA DO PRODUTO – ITEM 03
SERVIÇOS PÚBLICOS	ENDEREÇO: RUA ROTARY, 360 – JD ARUAN HORÁRIO: DAS 07h00 min as 17h00 min

5 – FISCALIZAÇÃO

5.1 O MUNICÍPIO designa como fiscal , o servidor Felipe Villela Sampaio, cargo: motorista, matrícula **8603**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Compromitente, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido, e como fiscal suplente o servidor Jailson dos Santos, motorista, matrícula 18471.

- * Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no Termo de Referencia;
- * Anotar em documento próprio as ocorrências;
- * Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- * Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- * Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

TERMO DE REFERENCIA

11.1 - As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração;

ELABORADO POR	CONFERIDO POR
17/02/2025	17/02/2025